



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 038/2025.

DE 30 DE JULHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais)**, destinado a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                    |                                                                               |                   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>20.600</b>      | <b>SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (SEAGRIMA)</b>                      |                   |
| 206060150.112<br>2 | <b>AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                   |                   |
| 1500.1000          | <b>Recursos Livres (Ordinário)</b>                                            |                   |
| 4490.52            | Equipamentos e Material Permanente                                            | 1.000,00          |
| 1700.0000          | <b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União</b> |                   |
| 4490.52            | Equipamentos e Material Permanente                                            | 460.000,00        |
|                    | <b>TOTAL GERAL</b>                                                            | <b>461.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos inciso I, II e III do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 30 de julho de 2025.*



Documento assinado digitalmente  
JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA  
Data: 30/07/2025 16:52:02-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Constitucional do Município



**SANTA  
HELENA**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Rua: Gonçalo José Vitoriano, 236, Centro, Santa Helena – PB  
E-mail: pmsantahelena.pb@gmail.com